

DESCRIPTIVO TÉCNICO – VEÍCULO TIPO PICAPE

Categoria: Compacta ou de Pequeno Porte

Veículo automotor novo de fábrica, 0 km, ano e modelo mínimo do exercício vigente ou posterior, de fabricação nacional ou importada, cor branca, classificado como picape compacta ou de pequeno porte, conforme classificação do fabricante, destinado a uso administrativo e operacional, com as seguintes características mínimas:

- a) Carroceria tipo picape, em configuração original de fábrica, com caçamba traseira aberta, de dimensões compatíveis com a categoria de picape compacta ou de pequeno porte, destinada ao transporte leve, equipada com protetor de caçamba (de fábrica ou instalado pela concessionária);
- b) Capacidade mínima para 4 (quatro) ocupantes, incluindo o condutor;
- c) Motorização flex (etanol/gasolina) ou outra tecnologia equivalente homologada no Brasil, com potência compatível com a categoria, conforme especificação do fabricante;
- d) Transmissão manual e/ou automática, conforme versão de fábrica;
- e) Direção com assistência elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica, conforme projeto do veículo;
- f) Sistema de freios com antitravamento (ABS) e distribuição eletrônica de frenagem (EBD) ou sistema equivalente;
- g) Controle eletrônico de estabilidade (ESC) e controle de tração (TC), quando disponíveis na versão ofertada, admitidos sistemas integrados ou equivalentes;

h) No mínimo dois airbags frontais, admitindo-se quantidade superior conforme o modelo ofertado;

i) Tanque de combustível com capacidade compatível com o padrão da categoria;

j) Equipado, no mínimo, com:

- ar-condicionado;
- vidros elétricos dianteiros;
- travas elétricas;
- computador de bordo ou painel digital informativo;
- sistema de som original de fábrica ou central multimídia, com conectividade Bluetooth e entrada USB;
- sensor de estacionamento traseiro e/ou câmera de ré;

k) Equipado com todos os itens de segurança obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente;

l) Garantia mínima de fábrica conforme política do fabricante, não inferior a 12 (doze) meses;

m) Entregue com manual do proprietário, chave reserva e devidamente emplacado e licenciado em nome do Município, livre de quaisquer ônus;

n) Inclusão das três primeiras revisões periódicas gratuitas, contemplando, no mínimo, mão de obra, óleo lubrificante, filtros e insumos previstos no plano de manutenção do fabricante;

o) Existência de assistência técnica autorizada no raio máximo de até 150 km da sede do Município.